

1207/15

TCM



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as contas do exercício financeiro de 2004, da Câmara Municipal de Belém, responsabilidade do Senhor **VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Belém**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Belém ao exercício financeiro de 2004, responsabilidade do então Presidente Vereador **VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**, constante do Processo nº 140022004-00 – do Tribunal de Contas do Município de Belém, aprovadas pelo Acórdão nº 25.769, de 21 de outubro de 2014 – TCM, anexo aos autos 1207/15-CMB.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém**, em 18 de agosto de 2015.

Vereador **ORLANDO REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador **VICTOR CUNHA**  
1º Secretário

Vereadora **EDUARDA LOUCHARD**  
2ª Secretária



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Exercício Econômico Financeiro de 2002, da Câmara Municipal de Belém, responsabilidade do Ex-Vereador **JOAQUIM PASSARINHO**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Belém ao Exercício Econômico Financeiro de 2002, responsabilidade do então Vereador **JOAQUIM PASSARINHO**, constante do Processo nº 140022002-00 – do Tribunal de Contas do Município de Belém, aprovadas pelo acórdão nº 17.593, 16 de agosto de 2008 – TCM, anexo aos autos 1256/12-CMB.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 13 de dezembro de 2012.

*RAIMUNDO CASTRO*  
Vereador **RAIMUNDO CASTRO**

Presidente

*VANESSA VASCONCELOS*  
Vereadora **VANESSA VASCONCELOS**

1ª. Secretária

*TEREZA COIMBRA*  
Vereadora **TEREZA COIMBRA**

2ª Secretária



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Exercício Econômico Financeiro de 2004, da Prefeitura Municipal de Belém, responsabilidade do Prefeito **EDMILSON BRITO RODRIGUES**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém ao Exercício Econômico Financeiro de 2004, responsabilidade do então Prefeito **EDMILSON BRITO RODRIGUES**, constante do Processo nº 140012004-00 – do Tribunal de Contas do Município de Belém, aprovadas pela Resolução nº 9.830, 24 de agosto de 2010 – TCM, anexo aos autos 1261/12-CMB.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 13 de dezembro de 2012.

  
Vereador **RAIMUNDO CASTRO**  
Presidente

  
Vereadora **VANESSA VASCONCELOS**  
1ª Secretária

  
Vereadora **TEREZA COIMBRA**  
2ª Secretária



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Exercício Econômico Financeiro de 2002, da Prefeitura Municipal de Belém, responsabilidade do Prefeito **EDMILSON BRITO RODRIGUES**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém ao Exercício Econômico Financeiro de 2002, responsabilidade do então Prefeito **EDMILSON BRITO RODRIGUES**, constante do Processo nº 140012002-00 – do Tribunal de Contas do Município de Belém, aprovadas pela Resolução nº 9.319, 10 de fevereiro de 2009 – TCM, anexo aos autos 1259/12-CMB.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 13 de dezembro de 2012.

*Vereador* **RAIMUNDO CASTRO**

Presidente

*Vereadora* **VANESSA VASCONCELOS**

1ª Secretária

*Vereadora* **TEREZA COIMBRA**

2ª Secretária



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Exercício Econômico Financeiro de 2001, da Prefeitura Municipal de Belém, responsabilidade do Prefeito **EDMILSON BRITO RODRIGUES**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém ao Exercício Econômico Financeiro de 2001, responsabilidade do então Prefeito **EDMILSON BRITO RODRIGUES**, constante do Processo nº 140012001-00 – do Tribunal de Contas do Município de Belém, aprovadas pela Resolução nº 9.247, 25 de junho de 2009 – TCM, anexo aos autos 1260/12-CMB.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 13 de dezembro de 2012.

*Vereador* **RAIMUNDO CASTRO**  
Presidente

*Vereadora* **VANESSA VASCONCELOS**  
1ª Secretária

*Vereadora* **TEREZA COIMBRA**  
2ª Secretária



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Exercício Econômico Financeiro de 1999, da Prefeitura Municipal de Belém, responsabilidade do Prefeito **EDMILSON BRITO RODRIGUES**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém ao Exercício Econômico Financeiro de 1999, responsabilidade do então Prefeito **EDMILSON BRITO RODRIGUES**, constante do Processo nº 140011999-00 – do Tribunal de Contas do Município de Belém, aprovadas pela Resolução nº 9069, 24 de junho de 2008 – TCM, anexo aos autos 1258/12-CMB.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 13 de dezembro de 2012.

*Vereador* **RAIMUNDO CASTRO**  
Presidente

*Vereadora* **VANESSA VASCONCELOS**  
1ª Secretária

*Vereadora* **TEREZA COIMBRA**  
2ª Secretária



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Exercício Econômico Financeiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Belém, responsabilidade do Prefeito **DUCIOMAR GOMES DA COSTA**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém ao Exercício Econômico Financeiro de 2008, responsabilidade do então Prefeito **DUCIOMAR GOMES DA COSTA**, constante do Processo nº 140072008-00 – do Tribunal de Contas do Município de Belém, aprovadas pela Resolução nº 10.118, de 04 de agosto de 2011-TCM, anexo aos autos 1257/12-CMB.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 13 de dezembro de 2012.

*[Assinatura]*  
Vereador **RAIMUNDO CASTRO**

Presidente

*[Assinatura]*  
Vereadora **VANESSA VASCONCELOS**

1ª Secretária

*[Assinatura]*  
Vereadora **TEREZA COIMBRA**

2ª Secretária



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Exercício Econômico Financeiro de 2007, da Prefeitura Municipal de Belém, responsabilidade do Prefeito **DUCIOMAR GOMES DA COSTA**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao Exercício Financeiro de 2007, constante do Processo nº 1307/11-CMB, anexo Processo nº 140072007-00 do Tribunal de Contas do Município de Belém, responsabilidade do Prefeito **DUCIOMAR GOMES DA COSTA**, aprovadas pela Resolução nº 10.005, de 22.03.11-TCM

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 13 de dezembro de 2012.

*RAIMUNDO CASTRO*  
Vereador **RAIMUNDO CASTRO**  
Presidente

*VANESSA VASCONCELOS*  
Vereadora **VANESSA VASCONCELOS**  
1ª. Secretária

*TEREZA COIMBRA*  
Vereadora **TEREZA COIMBRA**  
2ª Secretária





Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Exercício Econômico Financeiro de 2006, da Prefeitura Municipal de Belém, responsabilidade do Prefeito **DUCIOMAR GOMES DA COSTA**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao Exercício Financeiro de 2006, constante do Processo nº 1308/11-CMB, anexo Processo nº 140012006-00 do Tribunal de Contas do Município de Belém, responsabilidade do Prefeito **DUCIOMAR GOMES DA COSTA**, aprovadas pela Resolução nº 9.137, de 09/09/2008-CMB

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 13 de dezembro de 2012.

*le*  
Vereador **RAIMUNDO CASTRO**  
Presidente

*Vanessa*  
Vereadora **VANESSA VASCONCELOS**  
1ª Secretária

*Tereza Coimbra*  
Vereadora **TEREZA COIMBRA**  
2ª Secretária



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Exercício Econômico Financeiro de 2005, da Prefeitura Municipal de Belém, responsabilidade do Prefeito **DUCIOMAR GOMES DA COSTA**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao Exercício Financeiro de 2005, constante do Processo nº 1306/11-CMB, anexo Processo nº 0140072005-00 do Tribunal de Contas do Município de Belém, responsabilidade do Prefeito **DUCIOMAR GOMES DA COSTA**, aprovadas pela Resolução nº 8.475, de 27/03/2007-TCM.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 13 de dezembro de 2012.

  
Vereador **RAIMUNDO CASTRO**  
Presidente

  
Vereadora **VANESSA VASCONCELOS**  
1ª Secretária

  
Vereadora **TEREZA COIMBRA**  
2ª Secretária



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 069, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.**

**Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1997.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao exercício financeiro de 1997, constante do Processo nº 1602/02-CMB, anexo processo nº 98.5331-00 do Tribunal de Contas do Município de Belém, aprovado pela Resolução nº 6.689/94 - TCM

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 15 de setembro de 2004.**

  
Vereador **VICTOR CUNHA**  
Presidente

  
Vereador **CARLITO ARAGÃO**  
1º Secretário

  
Vereador **ORIVALDO PINHEIRO**  
2º Secretário



ESTADO DO PARA

**Câmara Municipal de Belém**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 24 DE JUNHO DE 1996.**

**Aprova as Contas da Câmara Municipal de Belém, referente ao exercício financeiro de 1994.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Belém, relativas ao exercício financeiro de 1994, constantes do Processo nº 190/96 - CMB, que enfeixa o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, anexo ao Processo nº 943306-00 - TCM, aprovadas pelo Acórdão nº 5.541, de 19 de setembro de 1995, do Tribunal de Contas dos Municípios.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 24 de junho de 1996.**

  
**Vereador PAULO ROBERTO**  
**Presidente**

  
**Vereador RAIMUNDO CASTRO**  
**1º Secretário**

  
**Vereador EXPEDITO FERNANDEZ**  
**3º Secretário**



ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº...022... de ...18... de .....dezembro..... de 1995...

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao Exercício financeiro de 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º — Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao exercício financeiro de 1990, constante do Processo de nº 845/95-CMB, que enfeixa o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, anexo ao Processo nº 911506-00-TCM, aprovadas pela Resolução nº 3.205, de 03 de junho de 1993, do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 18 de dezembro de 1995.

Vereador PAULO ROBERTO  
Presidente

Vereador RAIMUNDO CASTRO  
1º Secretário

Vereadora MARIA DAS NEVES  
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº....019... de ...04... de .....dezembro..... de 1995...

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Monsenhor GERALDO CLÁUDIO DOS SANTOS MENEZES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º — Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" a Sua Excelência Reverendíssima, Monsenhor GERALDO CLÁUDIO DOS SANTOS MENEZES, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade paraense como sacerdote da Igreja Católica em nosso Estado.

Art. 2º : A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser previamente designada pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 3º : Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 04 de dezembro de 1995.

  
Vereador PAULO ROBERTO  
Presidente

  
Vereador RAIMUNDO CASTRO  
1º Secretário

  
Vereadora MARIA DAS NEVES  
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº...016.... de ...23.... de ....novembro..... de .1995..

Aprova as Contas da Câmara Municipal de Belém, referente ao Exercício Financeiro de 1992.

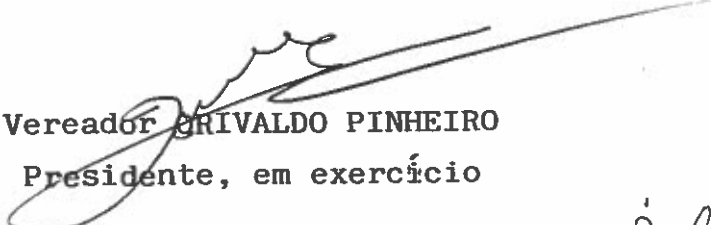
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º — Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Belém, relativas ao exercício financeiro de 1992, constante do Processo nº 876/95-CMB, que enfeixa o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, anexo ao Processo nº921951-00-TCM, aprovadas pelo Acórdão nº 4666, de 24 de novembro de 1994, do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.2º . Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º . Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 23 de novembro de 1995.

  
Vereador PRIVALDO PINHEIRO  
Presidente, em exercício

  
Vereador RAIMUNDO CASTRO  
1º Secretário

  
Vereador EVERALDO MOREIRA  
4º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 de 07 de Maio de 1993...

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º — Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao exercício financeiro de 1987, constante do Processo nº 369/93 que enfeixa o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, aprovados pela Resolução nº 2.877, de 06 de fevereiro de 1992 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 07 de Maio de 1993

  
LUIZ OTÁVIO CAMPOS  
Presidente

  
VICTOR HUGO CUNHA JÚNIOR  
1º Secretário

  
ORIVALDO PINHEIRO  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO PARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº...02.... de ..29..... de .....abril..... de 1993...

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1988.

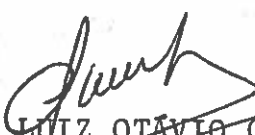
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º — Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao exercício financeiro de 1988, constante do processo nº 197/93-CMB que enfeixa o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, aprovados pela Resolução nº 2.935, de 23.04.92. do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 29 de abril de 1993.

  
Vereador LUIZ OTÁVIO CAMPOS

Presidente

  
Vereador VICTOR HUGO CUNHA JÚNIOR

2º Secretário

  
Vereador OIVALDO PINHEIRO

3º Secretário

# CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO PARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº...01..... de ... 26... de ...abril..... de 1993...

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo :


Art. 1º — Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao exercício financeiro de 1989, constante do Processo nº 881/92-CMB que enfeixa o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, aprovado pela Resolução nº 3.036, de 13.10.92. do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 26 de abril de 1993.

  
Vereador LUIZ OTÁVIO CAMPOS  
Presidente

  
Vereador VICTOR HUGO CUNHA JÚNIOR  
1º Secretário

  
Vereador ORIVALDO PINHEIRO  
2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº...17..... de ...07.... de ....março..... de .1991..

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo :

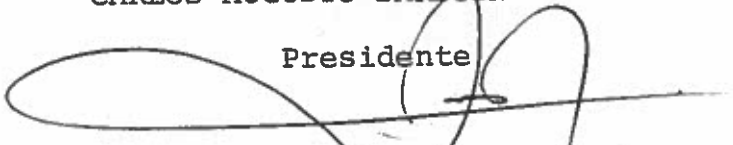
Art. 1º — Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas do exercício financeiro de 1986, constante do Processo nº 509/90 que enfeixa o Parecer prévio do Conselho de Contas do Município de Belém, aprovado pela Resolução nº 2.277, de 10.05.90.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 07 de março de 1991.

  
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA

Presidente

  
JERONYMO GOMES DE LIMA FILHO

1º Secretário

  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO

2º Secretário



ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº.....03 de .....06 de .....julho..... de 1987...

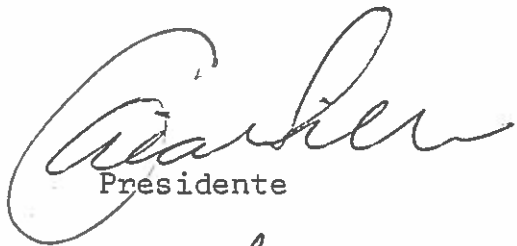
Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Belém, exercício de 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo :


Art. 1º — Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Belém, relativas ao exercício financeiro de 1982; constante do Processo nº558/87 que enfeixa o Parecer prévio do Conselho de Contas do Município de Belém, aprovado pela Resolução nº00828 de 10.02.87.

Art.2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 06 de julho de 1987.

  
Presidente

  
1º Secretário

  
2º Secretário